



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PORTARIA N° 02/2025

**EMENTA:** Institui o "Programa de Saúde e Bem-Estar Docente - CUIDAR" no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/1996 (LDB) e no Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 727/2025, e

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação é condição essencial para a qualidade do ensino, conforme o Art. 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os altos índices de estresse e esgotamento profissional (Síndrome de Burnout) que afetam a categoria docente, com impacto direto na saúde física e mental;

CONSIDERANDO a correlação direta entre o bem-estar do professor, um clima escolar positivo e o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política pública estruturada e contínua para a promoção da saúde e a prevenção de doenças no ambiente de trabalho docente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o "**Programa de Saúde e Bem-Estar Docente - CUIDAR**", destinado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Programa CUIDAR tem como objetivos principais: I - Promover um ambiente de trabalho saudável e acolhedor nas unidades escolares. II - Prevenir o adoecimento físico e mental relacionado ao trabalho docente. III - Oferecer suporte e canais de apoio para questões de saúde e bem-estar. IV - Fomentar uma cultura de autocuidado, valorização e reconhecimento profissional.

**Art. 3º** O Programa será estruturado nos seguintes eixos de atuação:

**I - Saúde Mental e Apoio Psicológico:** a) Realização de workshops e rodas de conversa sobre gestão de estresse, ansiedade e inteligência emocional. c) Mapeamento e encaminhamento para a rede de saúde mental do município.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

[www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**II - Saúde Física e Prevenção:** a) Oferta de oficinas de saúde vocal e postura corporal. b) Realização de campanhas de saúde preventiva em parceria com a Secretaria de Saúde. c) Incentivo a práticas corporais e de relaxamento nas unidades escolares.

**III - Desenvolvimento e Valorização Profissional:** a) Inclusão de temáticas de bem-estar e saúde socioemocional nos programas de formação continuada. b) Promoção de práticas de reconhecimento e valorização do trabalho docente.

**Art. 4º** A coordenação geral do Programa CUIDAR caberá a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio de um Comitê Gestor a ser instituído por portaria específica.

**Art. 5º** As unidades escolares deverão apoiar a implementação das ações, incentivando a participação de seus professores e promovendo um ambiente aberto ao diálogo sobre saúde e bem-estar.

**Art. 6º** O monitoramento do Programa será realizado por meio de indicadores como taxas de absenteísmo por motivo de saúde, resultados das pesquisas de clima organizacional e relatórios anuais do Comitê Gestor.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D' Oeste, 24 de novembro de 2025.

  
**NEIDE LORENCENA**  
Secretaria Municipal de Educação